



Autógrafo nº 005/2023

"CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELOS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE CÂNCER NO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 062/2022, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer no Município de Pedro Canário/ES.

Parágrafo Único. - O Programa referido no *caput* deste artigo tem a finalidade de sensibilizar as pessoas com relação à doação de cabelos, para que organizações não governamentais (ONGs) e demais entidades representativas sem fins lucrativos produzam perucas, que serão distribuídas gratuitamente a pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento contra o câncer.

Art. 2º - São objetivos do Programa instituído por esta Lei:

I - promover solidariedade para com o próximo;

II - enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor provocada pelo câncer; e

III - recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento contra o câncer.

Art. 3º - O Programa instituído por esta Lei poderá ser desenvolvido e difundido por entidades representativas, ONGs e demais colaboradores, por meio de ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização acerca da importância da doação de cabelos para confecção de perucas.

Art. 4º - As perucas confeccionadas a partir das arrecadações do Programa instituído por esta Lei também poderão ser destinadas à rede de hospitais especializados em tratamento de



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO CANÁRIO
Aqui começa o Espírito Santo

Autógrafo nº 005/2023

pacientes com câncer e entidades localizadas no município de Pedro Canário ou outras localidades.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário,
Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de março de 2023.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara

JOÃO MENDES AMORIM
Vice-Presidente

ELEANDRO REIS KONOSKI
1º Secretário